



## DECRETO Nº 3.196, DE 1º DE ABRIL DE 2026

Fixa o valor da tarifa do transporte urbano coletivo de passageiros no Município de Saquarema.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o requerimento formulado pela concessionária de serviços de transporte urbano coletivo de passageiros, pugnando pelo reajuste anual da tarifa, nos autos do Processo PMS nº 2.821/2026;

**Considerando** os elementos do procedimento que baseiam o cálculo de reajuste da tarifa, conforme os contratos de concessão celebrados e as metodologias aplicadas pela Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Público;

**Considerando**, finalmente, a vigência da Lei Municipal nº 2.046, de 8 de janeiro de 2021, com redação dada pela Lei Municipal nº 2.213, de 22 de março de 2022, no que se refere ao subsídio financeiro do Município para custear parte da tarifa do serviço público de transporte coletivo de passageiros;

### DECRETA

**Art. 1º** Fica fixado em R\$ 6,88 (seis reais e oitenta e oito centavos) o valor da tarifa do transporte urbano coletivo de passageiros de Saquarema, a cargo da empresa concessionária Rio Lagos Transportes LTDA, a partir do dia 1º de abril de 2026.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 1º de abril de 2026.

Lucimar Pereira Vidal da Costa  
Prefeita